



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
Rua Piauí, 230, Centro · Paes Landim, Estado do Piauí,
CEP: 64.710-000 · CNPJ: 06.553.663/0001-10
E-mail: prefeiturapaeslandim@hotmail.com

Projeto de Lei nº /2023, de 28 de junho de 2023.

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, decorrentes da aplicação de recursos a que se referem os Incisos I e IV do Art. 6º da medida provisória nº 1.162/2023.

O Prefeito do município de Paes Landim - PI: Faço saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurada a isenção permanente e incondicionada do imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação que tem como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas aos beneficiários, cujas operações decorram da aplicação dos recursos provenientes das fontes de recursos a que se referem os incisos I e IV do Art. 6º da medida provisória 1.162/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paes Landim Piauí, 28 de junho de 2023.

Thalles Moura Fé Marques
Prefeito

Teliane Moraes e Silva
CPF: 979.333.253-00
Presidenta da Câmara
Municipal de Paes Landim-PI

Recebi em 04/07/2023
Teliane Moraes e Silva